

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2026

Dispõe sobre procedimentos para as coletas de amostras de sementes no ano de 2026.

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal e o Gestor da Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e nos termos das Lei 14611/09 e do Decreto 3378/10 que dispõe sobre a fiscalização do comércio e armazenamento de Sementes e mudas, considerando:

Que a coleta de amostras oficiais de sementes no comércio é obrigação legal da CIDASC;

Que a baixa qualidade das sementes reflete diretamente na produtividade da agricultura catarinense;

Que devemos estabelecer critérios que visem o melhor aproveitamento dos recursos públicos nas ações realizadas e que estas busquem a maior efetividade possível no controle da qualidade desses insumos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica determinado o quantitativo de amostras a serem coletadas por Departamento Regional (DR) conforme tabela I, anexa a esta instrução de serviço.

Art 2º As amostras coletadas poderão ser encaminhadas ao Laboratório Oficial de Análises de Sementes a partir do dia 20 de Janeiro de 2026.

Art. 3º As amostras devidamente identificadas e acompanhadas da documentação necessária deverão ser **encaminhadas ao Laboratório Oficial de Análise de Sementes no Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV UDESC, Departamento**

de **Agronomia**, endereçadas a DANIELE NERLING, utilizando o cartão dos correios do próprio DR.

Parágrafo único: O laboratório situa-se na Av. Luiz de Camões 2090, Bairro Conta Dinheiro, CEP 88.520-000, Lages/SC

Art. 4º O número de amostras no DR não poderá ser maior que 3 (três) por CNPJ/CPF do produtor.

Parágrafo único: Que caso não haja a possibilidade de cumprir a meta prevista na tabela anexa, devido à regra do caput deste artigo, fica o DR dispensado de cumprir a meta em sua integralidade, mediante comunicação formal à DIFIA;

Art. 5º Todas as coletas de amostras deverão ser feitas ou informadas utilizando o formulário Form_B04 - Difia - Termo de Coleta de Amostras do App Conecta CIDASC.

Parágrafo único: Para o Registro de Atividades deverá ser utilizado o Form_A01 - DEDEV, vinculando à ação os TCAs dos produtos coletados na ação.

Art. 6º A metodologia de amostragem deverá seguir o que consta na publicação **Regras para Análise de Semente (RAS) do MAPA 2025**.

Art. 7º A DIFIA disponibilizará para consulta os dados das amostras coletadas, com o objetivo de auxiliar os Fiscais a evitarem a duplicidade de coleta de sementes com os mesmos números de lotes nas diferentes regiões de SC.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de janeiro de 2026**. **Ficam ratificados os atos praticados a partir daquela data.**

Florianópolis, Data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

Alexandre Mees
Gestor Departamento Estadual de
Defesa Sanitária Vegetal

[assinado digitalmente]

Geovani Pedro de Souza
Gestor da Divisão de Fiscalização de
Insumos Agrícolas

Anexo

Tabela 1 – Distribuição das amostras das coletas no ano de 2026 por DR

DR CIDASC	Forrageiras Inverno	Forrageiras Verão	Soja	Outras*	Total
Blumenau	0	0	0	3	3
Caçador	7	4	10	3	24
Campos Novos	7	6	10	3	26
Canoinhas	7	6	8	3	24
Chapecó	12	8	6	3	29
Concórdia	7	3	5	3	18
Joaçaba	5	5	5	3	18
Criciúma	10	3	2	3	18
Itajaí	0	0	0	3	3
Joinville	0	0	0	3	3
Lages	8	4	8	3	23
São Joaquim	6	4	3	3	16
São Lourenço do Oeste	5	5	3	3	16
Mafra	8	4	12	6	30
Rio do Sul	7	3	5	3	18
São Miguel do Oeste	10	3	6	3	22
Tubarão	10	4	4	3	21
Videira	5	3	8	3	19
Xanxerê	10	5	5	3	23
Total	124	71	102	57	354

*Outras espécies: A escolha de outras espécies fica condicionada ao escopo do laboratório.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1OJ449IB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GEOVANI PEDRO DE SOUZA** (CPF: 042.XXX.039-XX) em 12/02/2026 às 09:22:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:23:34 e válido até 01/03/2119 - 10:23:34.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRE MEES** (CPF: 038.XXX.379-XX) em 12/02/2026 às 14:26:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfMU9KNDQ5SUI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **1OJ449IB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.